

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 060/2022**

Dispõe sobre a alteração do art. 2º do Decreto Municipal nº 259/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

**D E C R E T A**

Art. 1º Altera o art. 2º do Decreto Municipal nº 259/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica desobrigado o uso de máscara facial de proteção individual em espaços abertos, sejam eles públicos e privados de uso coletivo.

Parágrafo único. Nos locais fechados, sejam eles públicos e privados de uso coletivo, será obrigatório o uso de máscara facial de proteção individual.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, em 15 de março de 2022.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**